

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MATHEUS LEONE AL LAHAM PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO
HOSPITAL SANTA LYDIA.**

Contrarrrazões de Recurso Administrativo

Processo Administrativo n.º 154/2.022 (Pregão Presencial n.º 056/2.022)

CW2 MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o n.º 25.536.444/0001-96, sediada na Rua Leonor Domiciano Guimarães, n.º 70, Sala 01, Bairro Geraldo Correia de Carvalho, Cep: 14.061-320, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato regularmente representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **CLAUDINEI DOS REIS ALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 20.104.575-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.134.668-51, vem, com devido respeito e tempestivamente, por intermédio de seu advogado, ao final indicado, perante Vossa Senhoria apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELLI**, em razão da recorrida ter sido declarada vencedora do Pregão Presencial n.º 56/2.022, pelas razões a seguir explanadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Ribeirão Preto/SP, 31 de março de 2023.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Contrarrrazões de Recurso Administrativo

Processo Administrativo n.º 154/2.022 (Pregão Presencial n.º 056/2.022)

Recorrente: CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELLI

Recorrido: CW2 MULTISERVIÇOS LTDA

I. Da Tempestividade

Inicialmente, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, sendo cabível recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias, do mesmo modo, no mesmo prazo, é facultado os demais licitantes, em igual, prazo apresentar suas contrarrrazões.

Nessa senda, tendo o Recorrido tomado ciência da interposição do recurso administrativo no dia 29/03/2023, o prazo final para apresentar suas contrarrrazões é o dia 31/03/2023.

Patente, pois, a tempestividade deste, devendo, assim, ser conhecido e, posteriormente, acolhido.

II. Da Síntese Recursal

A empresa Recorrente, em síntese, sustenta em suas razões recursais que a Recorrida ao indicar em sua planilha de composição de preços, carga tributária menor do que a legalmente devida, tornou sua proposta declarada vencedora inexequível, motivo pelo qual não pode ser consagrada vencedora, por violar o princípio da competitividade, devendo ser sua proposta desclassificada.

Contudo, *data venia*, como será demonstrado abaixo, a peça recursal é meramente protelatória, tendo como único e exclusivo objetivo protelar a conclusão do certame licitatório, prejudicando a contratação de serviço essencial ao bom funcionamento hospitalar.

Senão vejamos:

III. Das Contrarrazões Recursais

Consoante exposto nas razões recursais, os três aspectos a serem considerados para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, são: *i) menor preço para execução da obra; ii) qualidade nos serviços contratados e II) entrega dentro do prazo previsto.*

Tais aspectos devem ser analisados de forma conjunta e jamais individualmente, com o fito de obter a oferta mais vantajosa e resguardar a Administração de uma contratação equivocada, inadequada, ainda mais, neste caso, em que se trata de contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza hospitalar.

Nessa senda, não é por outra razão que a Recorrida se sagrou vencedora do certame em questão, pois, sem sombra de dúvida demonstrou estar mais apta à execução do objeto contratual.

Tanto é verdade que a Recorrente apenas sustenta em suas razões recursais a inexecuibilidade contratual sob o fundamento de que houve indicação de carga tributária menor do que a legalmente devida, o que não merece em hipótese alguma prosperar.

Isto porque, na Planilha de Composição de Custos – Anexo VIII (fls. 607/611) juntada pela Recorrida houve apenas um equívoco material na

indicação da carga tributária, porém, o preço global ofertado pela Recorrida se mantém o mesmo, qual seja, **R\$ 2.051.842,86 (dois milhões, cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), consoante se comprova por meio da Planilha de Composição de Custos anexa.**

Assim sendo, não há que se falar em inexecutabilidade do objeto contratual.

Ademais, em que pese a Recorrente buscar, sem sucesso, o desenquadramento da Recorrida do Regime Tributário Simples Nacional, em razão do objeto Editalício, de acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123, de 2006, os serviços tributados pelo Anexo IV, podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional.

Desta feita, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional.

O Conselho de Administração de Recursos Fiscais CARF, no processo de n.º 10860720169201841 1301-004.931, decisão abaixo transcrita, **ratificou a possibilidade do serviço de limpeza, mediante cessão ou locação de mão de obra, estarem legalmente autorizadas a recolhimento dos impostos pelo regime diferenciado.**

“ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL Ano-calendário: 2013 SIMPLES NACIONAL. CESSÃO OU LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. SERVIÇOS DE LIMPEZA. POSSIBILIDADE. Poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa e a empresa de pequeno porte que realize serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que mediante cessão ou

locação de mão-de-obra. Conselho de Administração de Recursos Fiscais CARF: 10860720169201841 1301-004.931”

Desse modo, diante da manifestação da própria Receita Federal, órgão fiscalizador, chancelando esse enquadramento, não faz jus a prossecução desse debate, **devendo o recurso nesse aspecto ser indeferido**, por ser medida da mais lúdima justiça.

Quanto à capacidade técnica, é imperioso destacar que a Recorrida, é empresa idônea com amplo know-how no ramo de serviços de limpeza hospitalar, atualmente prestando serviços para a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP – FAEPA sob o Contrato FAEPA n.º 209/22, consoante se comprovou, no momento oportuno, com o Atestado de Capacidade Técnica.

Imperioso destacar ainda que a Recorrida é mensalmente fiscalizada e avaliada quanto à qualidade dos serviços de higiene e limpeza prestados à FAEPA, sempre obtendo altos índices de satisfação, consoante se comprova pelas avaliações anexas.

Com efeito, no que concerne à *qualidade dos serviços contratados*, a proposta da recorrida é amplamente superior, visto que, além de a recorrente, em sua proposta, apresentar valor global maior do que a recorrida, indicou, em contrapartida, **um número menor de colaboradores, apenas 28**, enquanto a recorrida em sua proposta **indicou 36 colaboradores**.

Ou seja, sob qualquer ótica que se análise a questão, fica patente a superioridade da proposta da recorrida, não se justificando aos olhos da legislação licitatória, a sua desclassificação do presente certame.

Assim sendo, a proposta da empresa Recorrida, CW2 MULTISERVIÇOS LTDA deve ser mantida como vencedora, por ser mais vantajosa à Administração Pública.

IV. Requerimentos

Pelo exposto, o recurso interposto pela empresa Carvalho Multisserviços Eirelli, não deve ser acolhido, pelos seus próprios argumentos, especialmente, considerando-se a busca pela melhor proposta, da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 31 de março de 2023.

THIAGO
AFFONSO DE
ARAUJO COSTA

Assinado de forma digital por
THIAGO AFFONSO DE
ARAUJO COSTA
Dados: 2023.03.31 13:41:44
-03'00'

THIAGO AFFONSO DE A. COSTA

OAB/SP n. ° 238.555



Documento assinado digitalmente

ALCINDO MIGUEL GONCALVES LUDOVINO

Data: 31/03/2023 13:13:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCINDO MIGUEL GONÇALVES LUDOVINO

OAB/SP n. ° 367.390

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CW2 MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.526.444/0001-96, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Leonor Domiciano Guimarães, nº 70, sala 01, Bairro Geraldo Correia de Carvalho, CEP 14061-320, neste ato representada por seu sócio, o senhor **CLAUDINEI DOS REIS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.104.575-8 SSP SP e do CPF/MF nº 181.134.668-51; e-mail: claudinei@cw2servicos.com.br

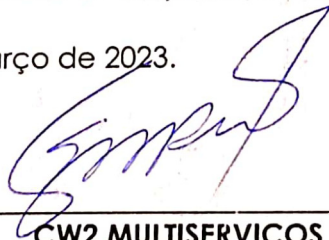
OUTORGADOS:

ALEXANDRE MEZZAVILLA VERRI, brasileiro, casado, OAB/SP n.º 243.379; **IGOR GOMES LUPINO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, CPF/MF 073.502.306-99 OAB/SP n.º 298.039; e **ANTÔNIO MÁRCIO DELLA MOTTA**, brasileiro, casado, OAB/SP n.º 255.062; **THIAGO AFFONSO DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, casado, CPF 300.376.028-96, OAB/SP 238.555; **ALCINDO MIGUEL GONÇALVES LUDOVINO**, brasileiro, casado, OAB/SP sob n.º 367.390, todos com escritório à Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 230, térreo, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, CEP 14096-750, telefones: 16-3635-2331 e 16-3234-6766.

PODERES:

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO habilitando-o à prática de todos os atos do processo em que for interessado, com poderes da cláusula "**AD JUDICIA ET EXTRA**", para em qualquer juízo, Instância, ou Tribunal, representar e defender os direitos do(a) outorgante usando dos recursos legais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, concordar, renunciar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar importâncias depositadas em juízo, assinar declaração de hipossuficiência econômica, substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente **defender seus interesses no Processo Administrativo nº 154/2022 e do Pregão Presencial nº 056/2022**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ribeirão Preto/SP, 30 de março de 2023.



CW2 MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 25.526.444/0001-96

**CONVÊNIO**
E. R. Ribeirão Preto**4ª ALTERAÇÃO**

Nome Empresarial: CW2 MULTISERVICOS LTDA

CNPJ: 25.526.444/0001-96

NIRE: 3523239460-1

WALISSON IGOR VELLOSO EUZEBIO ABADIA, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, advogado, inscrito no OAB-SP sob o número 375.170, natural de Ribeirão Preto, estado do São Paulo, nascido em 26/03/1993, portador da cédula de identidade RG. nº: 36504616-4 SSP/SP, data de expedição 11/01/2012 e inscrito no CPF sob o nº: 405.645.348-97, residente e domiciliado à Rua Olavio Rodrigues de Souza nº 200, bl 06, ap 203, Reserva Sul Condomínio Resort, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.022-322; WEVERSON HUGO VELLOSO EUZEBIO ABADIA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC-SP sob o número 1SP324400-O/O, natural de Ribeirão Preto, estado do São Paulo, nascido em 14/08/1995, portador da cédula de identidade RG. nº: 49.135.443/5 SSP/SP, data de expedição 09/04/2012 e inscrito no CPF sob o nº: 405.645.358-69, residente e domiciliado à Rua Javari, nº 4225, Geraldo de Correia de Carvalho, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14061-310 e CLAUDINEI DOS REIS ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Jardinópolis, estado de São Paulo, nascido em 06/01/1972, portador da cédula de identidade RG. nº: 20.104.575-8 SSP/SP, data de expedição 27/08/2001 e inscrito no CPF sob o nº: 181.134.668-51, residente e domiciliado à Rua Travessa Pérycles Ramos, nº 155, bairro Campos Elíseos nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.080-400, únicos sócios componente da sociedade empresária limitada, CW2 MULTISERVICOS LTDA com sede na Rua Leonor Domiciano Guimaraes nº 70, sala 1, Geraldo de Correia de Carvalho, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.061-320, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3523239460-1, inscrita no CNPJ sob nº 25.526.444/0001-96, resolvem, neste ato, alterar a sociedade empresária limitada pelas seguintes cláusulas e condições:

- III - DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social anteriormente era de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e após a quitação e transferência das quotas ficou alterado o capital social para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Desta forma, sendo a diferença quitada e distribuída neste ato em moeda corrente da seguinte forma:

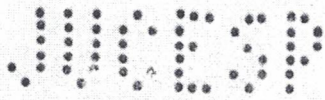
1

SÓCIOS	QUOTA	R\$	%
WALISSON IGOR VELLOSO EUZEBIO ABADIA	100.000	100.000,00	33,34%
WEVERSON HUGO VELLOSO EUZEBIO ABADIA	100.000	100.000,00	33,33%
CLAUDINEI DOS REIS ALVES	100.000	100.000,00	33,33%
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00%

CONSOLIDAÇÃO

- **PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **CW2 MULTISERVICOS LTDA** e cujo nome fantasia será **CW2 MULTISERVICOS**.
- **SEGUNDA** – A sociedade terá sede e domicílio Rua Leonor Domiciano Guimaraes n° 70, sala 1, Geraldo de Correia de Carvalho, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.061-320.
- **TERCEIRA** – O objeto da sociedade será a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, prestação de serviço combinados para apoio a edifícios, prestação de serviço de limpeza em geral com predominância em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviço de poda de árvores para lavouras, serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, seleção e agenciamento de mão de obra temporária, prestação de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em geral prestadas a outras empresas e a locação de automóveis com motorista ou condutor para empresas.
- **QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.
- **QUINTA** - O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de 1 (um) real cada quota, integralizadas totalmente em moedas nacional nesse ato, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTA	R\$	%
WALISSON IGOR VELLOSO EUZEBIO ABADIA	100.000	100.000,00	33,34%
WEVERSON HUGO VELLOSO EUZEBIO ABADIA	100.000	100.000,00	33,33%
CLAUDINEI DOS REIS ALVES	100.000	100.000,00	33,33%
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00%



- **SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- **SÉTIMA** - Que a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **OITAVA** - Todos os sócios, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.
- **NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- **DÉCIMA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- **DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- **DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.
- **DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

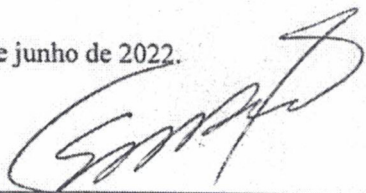
Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

- **DÉCIMA QUARTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- **DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

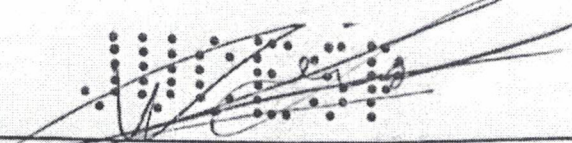
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três (03) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.




CLÁUDINEI DOS REIS ALVES

CPF.: 181.134.668-51


WALISSON IGOR VELLOSO EUZEBIO ABADIA

CPF: 405.645.348-97


WEVERSON HUGO VELLOSO EUZEBIO ABADIA

CPF: 405.645.358-69

JUCESP
24 JUN. 2022
ACIRP RUA DO BREJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


CERTIFICADO DE REGISTRO
EGR O NÚMERO

Paula
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

300.740/22-0



JUCESP

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Hospital Santa Lydia



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
AUXILIAR DE LIMPEZA – DIURNO 12X36

ITEM 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.481,56
B	Adicional Insalubridade – 40%	528,00
C	Gratificação função	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Hora Extra Sumula 444 do TST	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	DSR	12,25
Total		2.021,81

ITEM 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	61,11
B	Auxilio alimentação	196,00
C	Cesta Básica	0,00
D	Treinamento e reciclagem	0,00
E	Assistência Médica	32,05
F	Norma Regulamentadora nº 07	25,90
Total		315,06

ITEM 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	32,00
B	Materiais	550,00
C	Equipamentos	100,00
D	Motocicleta	0,00
E	Veículo	0,00
F	Outros – EPI	36,00
Total		718,00

ITEM 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	404,36
F	FGTS	8,00%	161,74
G	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,00%	60,65
SUB TOTAL 1			626,76
I	Multa do FGTS	3,79%	64,70
J	13º Salário	8,33%	123,47
L	Adicional de Férias (6 meses e adicional de 1/3)	10,83%	160,54
SUB TOTAL 2			348,71
N	Incidência do % total do sub total 1 sobre I, J, L e M		
Total			975,47

ITEM 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custo administrativo	10,00
B	Custo Operacional	10,00
C	Deslocamento	10,00

D	Seguro garantia		10,00	
E	Tributos	% total	Valor (R\$)	
		IRPJ	10,17%	483,07
		PIS		
		COFINS		
		CSLL		
	ISS			
	INSS			
F	Lucro administrativo	2,8000%	95,00	
Total			618,07	
Resumo do Custo por Empregado				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Item 1 – Composição da Remuneração		2.021,81	
B	Item 2 – Benefícios Mensais e Diários		315,06	
C	Item 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		718,00	
D	Item 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		975,47	
	Subtotal (A + B +C+ D)		4.030,34	
E	Item 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		618,07	
	Valor Total por Empregado		4.648,41	
	Quantidade de empregados p/ posto – AUXILIAR DE LIMPEZA – DIURNO 12X36		1	
	VALOR TOTAL DO POSTO MENSAL		4.648,41	
	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		16	
	VALOR TOTAL – AUXILIAR DE LIMPEZA – DIURNO 12X36		74.374,54	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Hospital Santa Lydia



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
AUXILIAR DE LIMPEZA – NOTURNO 12X36

ITEM 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.481,56
B	Adicional Insalubridade – 40%	528,00
C	Gratificação função	0,00
D	Adicional Noturno	221,40
E	Hora Extra Sumula 444 do TST	0,00
F	Adicional de Hora Extra	0,00
G	Intervalo Intra jornada	0,00
H	DSR	12,25
Total		2.243,21

ITEM 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	61,11
B	Auxílio alimentação	196,00
C	Cesta Básica	0,00
D	Treinamento e reciclagem	0,00
E	Assistência Médica	32,05
F	Norma Regulamentadora nº 07	25,90
Total		315,06

ITEM 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	32,00
B	Materiais	550,00
C	Equipamentos	100,00
D	Motocicleta	0,00
E	Veículo	0,00
F	Outros – EPI	36,00
Total		718,00

ITEM 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	448,64
F	FGTS	8,00%	179,46
G	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,00%	67,30
SUB TOTAL 1			695,40
I	Multa do FGTS	3,79%	71,78
J	13º Salário	8,33%	123,47
L	Adicional de Férias (6 meses e adicional de 1/3)	10,83%	160,54
SUB TOTAL 2			355,79
N	Incidência do % total do sub total 1 sobre I, J, L e M		
Total			1.051,19

ITEM 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)
A	Custo administrativo	10,00
B	Custo Operacional	10,00
C	Deslocamento	10,00

D	Seguro garantia		10,00
E	Tributos	% total	Valor (R\$)
	IRPJ	10,17%	483,07
	PIS		
	COFINS		
	CSLL		
ISS			
	INSS		
F	Lucro administrativo	2,8000%	90,00
Total			613,07
Resumo do Custo por Empregado			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Item 1 – Composição da Remuneração		2.243,21
B	Item 2 – Benefícios Mensais e Diários		315,06
C	Item 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		718,00
D	Item 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.051,19
	Subtotal (A + B +C+ D)		4.327,46
E	Item 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		613,07
	Valor Total por Empregado		4.940,53
	Quantidade de empregados p/ posto – AUXILIAR DE LIMPEZA – NOTURNO 12X36		1
	VALOR TOTAL DO POSTO MENSAL		4.940,53
	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		16
	VALOR TOTAL – AUXILIAR DE LIMPEZA – NOTURNO 12X36		79.048,45

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Hospital Santa Lydia



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
LÍDER DE LIMPEZA – 44 H

ITEM 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.667,38
B	Adicional Insalubridade – 40%		528,00
C	Gratificação função		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora Extra Sumula 444 do TST		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00
H	DSR		12,25
Total			2.207,63
ITEM 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		119,95
B	Auxílio alimentação		196,00
C	Cesta Básica		0,00
D	Treinamento e reciclagem		0,00
E	Assistência Médica		32,05
F	Norma Regulamentadora nº 07		25,90
Total			373,90
ITEM 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		32,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		100,00
D	Motocicleta		0,00
E	Veículo		0,00
F	Outros – EPI		36,00
Total			168,00
ITEM 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
	Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,53
F	FGTS	8,00%	176,61
G	Seguro Acidente do Trabalho/SAT	3,00%	66,23
SUB TOTAL 1			684,37
I	Multa do FGTS	3,79%	70,64
J	13º Salário	8,33%	123,47
L	Adicional de Férias (6 meses e adicional de 1/3)	10,83%	160,54
SUB TOTAL 2			354,65
N	Incidência do % total do sub total 1 sobre I, J, L e M		
Total			1.039,02

ITEM 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custo administrativo		10,00
B	Custo Operacional		10,00
C	Deslocamento		10,00

D	Seguro garantia		10,00
E	Tributos	% total	Valor (R\$)
	IRPJ	10,17%	483,07
	PIS		
	COFINS		
	CSLL		
ISS			
	INSS		
F	Lucro administrativo	2,8000%	78,00
Total			601,07
Resumo do Custo por Empregado			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Item 1 – Composição da Remuneração		2.207,63
B	Item 2 – Benefícios Mensais e Diários		373,90
C	Item 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		168,00
D	Item 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.039,02
	Subtotal (A + B +C+ D)		3.788,55
E	Item 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		601,07
	Valor Total por Empregado		4.389,62
	Quantidade de empregados p/ posto – LIDER DE LIMPEZA 44H		1
	VALOR TOTAL DO POSTO MENSAL		4.389,62
	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		4
	VALOR TOTAL – LIDER DE LIMPEZA 44H		17.558,48

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Hospital Santa Lydia



Resumo do Custo por Empregado – AUXILIAR DE LIMPEZA – DIURNO 12X36		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Item 1 – Composição da Remuneração	2.021,81
B	Item 2 – Benefícios Mensais e Diários	315,06
C	Item 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	718,00
D	Item 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	975,47
	Subtotal (A + B +C+ D)	4.030,34
E	Item 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	618,07
	Valor Total por Empregado	4.648,41
	Quantidade de empregados p/ posto – AUXILIAR DE LIMPEZA – DIURNO 12X36	1
	VALOR TOTAL DO POSTO MENSAL	4.648,41
	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	16
	VALOR TOTAL – AUXILIAR DE LIMPEZA – DIURNO 12X36	74.374,54

Resumo do Custo por Empregado – AUXILIAR DE LIMPEZA – NOTURNO 12X36		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Item 1 – Composição da Remuneração	2.243,21
B	Item 2 – Benefícios Mensais e Diários	315,06
C	Item 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	718,00
D	Item 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.051,19
	Subtotal (A + B +C+ D)	4.327,46
E	Item 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	613,07
	Valor Total por Empregado	4.940,53
	Quantidade de empregados p/ posto – AUXILIAR DE LIMPEZA – NOTURNO 12X36	1
	VALOR TOTAL DO POSTO MENSAL	4.940,53
	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	16
	VALOR TOTAL – AUXILIAR DE LIMPEZA – NOTURNO 12X36	79.048,45

Resumo do Custo por Empregado – LIDER DE LIMPEZA 44H		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Item 1 – Composição da Remuneração	2.207,63
B	Item 2 – Benefícios Mensais e Diários	373,90
C	Item 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	168,00
D	Item 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.039,02
	Subtotal (A + B +C+ D)	3.788,55
E	Item 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	601,07
	Valor Total por Empregado	4.389,62
	Quantidade de empregados p/ posto – LIDER DE LIMPEZA 44H	1
	VALOR TOTAL DO POSTO MENSAL	4.389,62
	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	4
	VALOR TOTAL – LIDER DE LIMPEZA 44H	17.558,48

TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS	36
TOTAL MENSAL	170.981,47
TOTAL CONTRATO (12 MESES)	2.051.777,61

Ribeirão Preto, 29 de março de 2023

CLAUDINEI DOS REIS Assinado de forma digital por
 ALVES:18113466851
 ALVES:18113466851
 Dados: 2023.03.29 19:54:19 -03'00'

Claudinei dos Reis Alves
 CW2 MULTISERVICOS LTDA CNPJ: 25.526.444/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FAEPA, por seu representante infra-assinado, na melhor forma de direito, ATESTA e DECLARA para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo citada, prestou-nos os serviços especificados:

1 – EMPRESA CONTRATADA:

CW2 MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.526.444/0001-96, com sede na Rua Leonor Domiciano Guimarães, nº 70, Sala 01, Bairro Geraldo Correia de Carvalho, CEP: 14061-320, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Claudinei dos Reis Alves, portador do CPF nº 181.134.668-51, telefone (16) 99162-0829.

2 – ELEMENTOS DO CONTRATO:

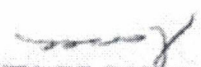
Processo FAEPA nº 2239/2021, Contrato FAEPA nº 275/2021.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar de áreas críticas, semicríticas e não críticas para a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA nas dependências do Hospital Estadual de Ribeirão Preto “Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli” (HERibeirão) e do Centro Integrado de Reabilitação do HERibeirão, perfazendo uma área total de 10.417,58 m², com quantitativo de 26 funcionários operacionais (44 horas semanais), 02 encarregadas (44 horas semanais), 1 enfermeira (12 horas semanais) e 1 supervisora (12 horas semanais), totalizando 29 funcionários.

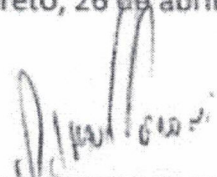
Ressalta-se que os serviços estão sendo prestados a contento não existindo, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2022.



RITA DE CASSIA OSORIO

Diretora Administrativa do HERibeirão



SILVANA PISCHIOTTIN PERONI

Coordenadora Técnica Administrativa
da FAEPA

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATANTE
HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO

EMPRESA CONTRATADA
CW2 MULTISERVIÇOS

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	DATA DA AVALIAÇÃO
jan/23	02/02/2023

ÁREA AVALIADA
HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO CIR- CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO

MÓDULOS A, B e C: A (ADEQUADO) = 10 / P (PARCIALMENTE ADEQUADO) = 5 / I (INADEQUADO) = 0

MÓDULO D: A (ADEQUADO) = 2 / P (PARCIALMENTE ADEQUADO) = 1 / I (INADEQUADO) = 0

Módulo A: EQUIPAMENTO-PRODUTO-TÉCNICA	CONCEITO	NOTA
A.1 Produtos e equipamentos de Limpeza	A	10
A.2 Documentação e controle	A	10
A.3 Técnicas de Limpeza	A	10

Módulo B: PESSOAL - APRESENTAÇÃO - EPI	CONCEITO	NOTA
B.1 Quantidade - Equipe Fixa	P	5
B.2 Apresentação - Uniformização	A	10
B.3 Equipamento de Proteção Individual	A	10

Módulo C - FREQUÊNCIA	CONCEITO	NOTA
C.1 Cumprimento do Cronograma Atividades	A	10

Módulo D - AVALIAÇÃO DAS ÁREAS	CONCEITO	NOTA
D.1 Acessórios Sanitários, Pias e Cubas	A	2
D.2 Aparelhos Telefônicos	A	2
D.3 Bebedouros	A	2
D.4 Área de Banho	A	2
D.5 Extintores - Quadros em Geral	A	2
D.6 Lavatórios	A	2
D.7 Móveis	A	2
D.8 Parede	A	2
D.9 Persianas e Tapetes	A	2
D.10 Teto	A	2
D.11 Piso	A	2
D.12 Portas - Batentes - Maçanetas	A	2
D.13 Recipiente de Resíduos (Lixeiras)	A	2
D.14 Régua de gases	A	2
D.15 Vidros	A	2



AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATANTE
HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO

EMPRESA CONTRATADA
CW2 MULTISERVIÇOS

TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS MÓDULOS

MÓDULO	PONTUAÇÃO
A	30
B	25
C	10
D	30
TOTAL	95

1

VALOR PARA FATURA (%) 95

CONTRATANTE (ASSINATURA E CARIMBO)

Raquel Fernandes
Raquel Fernandes
COREN-SP-101299-ENF
Enfermeira
02/02/23

CONTRATADA (ASSINATURA E CARIMBO)

CW2 Multiserviços LTDA
CNPJ: 25.526.444/0001-96
OZENI OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 217.262.338-31 RG: 41.262.209-9
Supervisora

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

IDENTIFICAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO	EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO CW2 MULTISERVIÇOS LTDA	AVALIAÇÃO Nº 5/12 Data: 02/02/2023
MÊS DE REFERÊNCIA Janeiro/23	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS AVALIADAS HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO - HERibeirão CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – CIR	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1. QUANTIDADE E EQUIPE FIXA:

No mês de janeiro tivemos no total de 9 ausências, sendo repostas 7, totalizando uma cobertura de 99,5%.

Reforço:

Obrigações e Responsabilidade da Contratada:

"Garantir a manutenção do quadro de funcionários, substituindo todas as faltas justificadas e injustificadas, mediante pagamento de horas extras ou funcionário folguista, de modo que permita a cobertura de todos os setores em tempo hábil à execução dos serviços".

2. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS:

Avaliação HE:

Realizado manutenção/tratamento do piso: Recepção central, SAU, pré consulta de enfermagem, pré consulta de oftalmologia, serviço social, corredor de fluxo das enfermarias, corredor de fluxo do ambulatório, corredor de fluxo dos exames complementares, corredor de fluxo do centro cirúrgico, corredor de fluxo do térreo e administração.

Reforço com a supervisora da limpeza: Manutenção adequada dos pisos incluindo rotina de limpeza dos rodapés. Os ralos não devem ser abertos em hipótese alguma. Qualquer intercorrência o serviço de manutenção predial deve ser acionado.

No mês de janeiro tivemos 03 elogios e 01 reclamação no Notifique Aqui (sujidade na sala de pequenos procedimentos), sendo repassado para equipe de limpeza.

Avaliação CIR:

Realizado manutenção/tratamento do piso: salão da fisioterapia, Consultórios da fisioterapia, Salas da Terapia ocupacional e copa de funcionários.


Áreas com maiores fluxos realizar manutenção rotineira do piso.

Solicito acompanhamento da encarregada e supervisora 2 vezes por semana.

Reforço quanto à rotina de limpeza dos batentes e janelas.

Orientações Gerais:

- ✓ Treinamento inicial (tanto teórico quanto prático) deverá ser realizado antes que o funcionário assuma seu respectivo setor, e mensalmente
- ✓ É de extrema importância que os funcionários recebam também capacitação prática e que a Enfermeira responsável da empresa acompanhe de perto as técnicas de limpeza que estão sendo realizadas por meio de auditorias periódicas durante sua visita,
- ✓ Reforço à supervisão ativa das encarregadas para o cumprimento do cronograma de atividades, realização da técnica correta de limpeza, uso de EPI (Equipamentos de proteção Individual) e uso correto adequado dos produtos e equipamentos disponíveis,
- ✓ Reforço à supervisão ativa da supervisora quanto às atividades desenvolvidas pela sua equipe,
- ✓ Ter sempre funcionários disponíveis para atender prontamente as solicitações dos enfermeiros da enfermaria;
- ✓ Realizar o cronograma de manutenção diária do piso. É de extrema importância realizar a limpeza adequada das mantas e a correção com aplicação de produtos sempre que houver necessidade,
- ✓ Os ralos não devem ser abertos em hipótese alguma. Qualquer intercorrência o serviço de manutenção predial deve ser acionado,
- ✓ As cortinas devem ser limpas com produto padronizado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar todos os dias durante a limpeza concorrente. E quinzenalmente deverá ser lavadas conforme protocolo definido pela CCIH;
- ✓ As limpezas concorrentes dos quartos das enfermarias A e B deverão ser realizadas no período da manhã e tarde, sendo registrada em caderno nas enfermarias.

FISCAL DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	DATA
 Raquel Fernandes COREN-SP-101299-ENF Enfermeira	CW2 MultiServiços LTDA CNPJ: 25.576.444/0001-96 OZENI OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 217.262.938-31 RG: 41.262.209-9 Supervisora	02/02/23

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATANTE
HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO

EMPRESA CONTRATADA
CW2 MULTISERVIÇOS

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	DATA DA AVALIAÇÃO
FEVEREIRO	01/03/2023

ÁREA AVALIADA
HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO CIR- CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO

MÓDULOS A, B e C: A (ADEQUADO) = 10 / P (PARCIALMENTE ADEQUADO) = 5 / I (INADEQUADO) = 0

MÓDULO D: A (ADEQUADO) = 2 / P (PARCIALMENTE ADEQUADO) = 1 / I (INADEQUADO) = 0

Módulo A: EQUIPAMENTO-PRODUTO-TÉCNICA	CONCEITO	NOTA
A.1 Produtos e equipamentos de Limpeza	A	10
A.2 Documentação e controle	A	10
A.3 Técnicas de Limpeza	A	10

Módulo B: PESSOAL - APRESENTAÇÃO - EPI	CONCEITO	NOTA
B.1 Quantidade - Equipe Fixa	P	5
B.2 Apresentação - Uniformização	A	10
B.3 Equipamento de Proteção Individual	A	10

Módulo C - FREQUÊNCIA	CONCEITO	NOTA
C.1 Cumprimento do Cronograma Atividades	A	10

Módulo D - AVALIAÇÃO DAS ÁREAS	CONCEITO	NOTA
D.1 Acessórios Sanitários, Pias e Cubas	A	2
D.2 Aparelhos Telefônicos	A	2
D.3 Bebedouros	A	2
D.4 Área de Banho	A	2
D.5 Extintores - Quadros em Geral	A	2
D.6 Lavatórios	A	2
D.7 Móveis	A	2
D.8 Parede	A	2
D.9 Persianas e Tapetes	A	2
D.10 Teto	A	2
D.11 Piso	A	2
D.12 Portas - Batentes - Maçanetas	A	2
D.13 Recipiente de Resíduos (Lixeiras)	A	2
D.14 Régua de gases	A	2
D.15 Vidros	A	2



AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CONTRATANTE

HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO

EMPRESA CONTRATADA

CW2 MULTISERVIÇOS

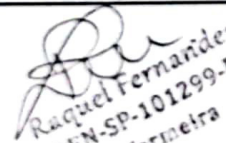
TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS MÓDULOS

MÓDULO	PONTUAÇÃO
A	30
B	25
C	10
D	30
TOTAL	95

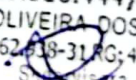
VALOR PARA FATURA (%)

95

CONTRATANTE (ASSINATURA E CARIMBO)


Raquel Fernandes
COREN-SP-101299-ENF
Enfermeira

CONTRATADA (ASSINATURA E CARIMBO)

CW2 Multiserviços LTDA
CNPJ: 25.526.444/0001-96
OZENI OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 217.262.018-31 RG: 41.262.209-9


AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

IDENTIFICAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO	EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO CW2 MULTISERVIÇOS LTDA	AVALIAÇÃO Nº 6/12 Data: 01/03/2023
MÊS DE REFERÊNCIA Fevereiro/23	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS AVALIADAS HOSPITAL ESTADUAL DE RIBEIRÃO PRETO - HERibeirão CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – CIR	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1. QUANTIDADE E EQUIPE FIXA:

No mês de fevereiro tivemos no total de 14 ausências, sendo repostas 13, totalizando uma cobertura de 99,76%.

Reforço:

Obrigações e Responsabilidade da Contratada:

"Garantir a manutenção do quadro de funcionários, substituindo todas as faltas justificadas e injustificadas, mediante pagamento de horas extras ou funcionário folguista, de modo que permita a cobertura de todos os setores em tempo hábil à execução dos serviços".

2. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS:

Avaliação HE:

Realizado manutenção/tratamento do piso: corredor do térreo, Faturamento, RH, SESMET, corredor de fluxo do centro cirúrgico.

Reforço com a supervisora da limpeza: Manutenção adequada dos pisos incluindo rotina de limpeza dos rodapés. Os ralos não devem ser abertos em hipótese alguma. Qualquer intercorrência o serviço de manutenção predial deve ser acionado.

No mês de fevereiro tivemos 05 elogios e 01 reclamação no SAU (ausência de rotina de limpeza na sala do CIR), sendo repassado para equipe de limpeza.

Avaliação CIR:

Não foi realizado manutenção/tratamento do piso neste mês.

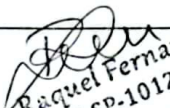
Áreas com maiores fluxos realizar manutenção rotineira do piso.

Solicito acompanhamento da encarregada e supervisora 2 vezes por semana.

Reforço quanto à rotina de limpeza dos batentes e janelas.

Orientações Gerais:

- ✓ Treinamento inicial (tanto teórico quanto prático) deverá ser realizado antes que o funcionário assuma seu respectivo setor, e mensalmente.
- ✓ É de extrema importância que os funcionários recebam também capacitação prática e que a Enfermeira responsável da empresa acompanhe de perto as técnicas de limpeza que estão sendo realizadas por meio de auditorias periódicas durante sua visita;
- ✓ Reforço à supervisão ativa das encarregadas para o cumprimento do cronograma de atividades, realização da técnica correta de limpeza, uso de EPI (Equipamentos de proteção Individual) e uso correto adequado dos produtos e equipamentos disponíveis;
- ✓ Reforço à supervisão ativa da supervisora quanto às atividades desenvolvidas pela sua equipe;
- ✓ Ter sempre funcionários disponíveis para atender prontamente as solicitações dos enfermeiros da enfermaria;
- ✓ Realizar o cronograma de manutenção diária do piso. É de extrema importância realizar a limpeza adequada das mantas e a correção com aplicação de produtos sempre que houver necessidade;
- ✓ Os ralos não devem ser abertos em hipótese alguma. Qualquer intercorrência o serviço de manutenção predial deve ser acionado;
- ✓ As cortinas devem ser limpas com produto padronizado pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar todos os dias durante a limpeza concorrente. E quinzenalmente deverá ser lavadas conforme protocolo definido pela CCIH;
- ✓ As limpezas concorrentes dos quartos das enfermarias A e B deverão ser realizadas no período da manhã e tarde, sendo registrada em caderno nas enfermarias.

FISCAL DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	DATA
 Raquel Fernandes COREN-SP-101299-ENF Enfermeira	CW2 Multiserviços LTDA CNPJ: 25.526.444/0001-96 OZENI OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 217.262.938-31 RG: 41.262.209-9 Supervisora	01/03/2023